



Reunião ordinária pública

Data: 2024-04-01 Início: 09.30 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho

Termo: 11.53 horas

Presenças:

Presidente Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Vereadores Maria de Lurdes Ferromau Fernandes

Filipa Alexandra Ferreira Fernandes

Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão

Hélder Duarte Henriques

Luís António Antunes Francisco

Rita Freitas da Cunha

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal
Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:
BALANCETE
PROPOSTAS:
PROPOSTA DO PRESIDENTE:
N.º 01 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO
DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (309/PGEN/DPC/2024)
INFORMAÇÕES:
INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:
N.º 02 - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE
2 DE OUTUBRO DE 2023 (48/PGEN/DAJA/2024 - 11/ORGFUN/PR/2013)
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:
N.º 03 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS DO MÉDIO TEJO - valores atualizados para o ano 2024
(1482/ENTE/DAJA/2024 - 5/ENTEXT/PR/2013)
N.º 04 - CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL - Junta de Freguesia de Serra e Junceira
(1642/ENTE/DAJA/2024 - 21/JUNFRE/DOM/2013)
N.º 05 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS





- prorrogação do prazo (101/EMPR/DOM/2024 - 29/CONPUB/DOM/2022)
N.º 06 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS
DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – trabalhos complementares, erros e omissões
(83/EMPR/DOM/2024 - 1/CONPUB/DOM/2023)
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:
N.º 07 - 46.º TORNEIO INTER-REGIÕES 100 ANOS FPP - SUB 15 MASCULINO -
PÁSCOA 2024 DE HÓQUEI EM PATINS (6412/ENTE/DAJA/2023)
N.º 08 – APOIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA PAIALVENSE
MANOEL MATTOS (1560/ENTE/DAJA/2024 - 1/APOIOS/DADJ/2023)
DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
N.º 09 — LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL — Liliana Raquel Simões
Torralvo (3/PUBO/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)
N.º 10 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Portal Rumo - Sociedade
de Mediação Imobiliária SA (2/PUBO/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)
N.º 11 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – RB Imóveis - Roberto
Barros Imóveis, limitada (1151/ENTE/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)
N.º 12 — LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA — isenção de taxas
(17/DPRO/DAJA/2024 - 1/DIVPRO/DAJA/2024)
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:
N.º 13 – PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SER
MILAGE (13/PPSR/DEISA/2023- 3/PROJPAR/DEISA/2019)
DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:
N.º 14 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – José Manuel da Conceição Pinhão
(502/ECER/DGT/2023 - 489/EDIF/DGT/2023)
N.º 15 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – José Manuel da Silva Antunes de Sousa
(44/ECER/DGT/2024 - 63/EDIF/DGT/2024)
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:
N.º 16 – AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO
ANO DE 2023 (364/PGEN/DPC/2024)
DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:
N.º 17 - FESTA TEMPLÁRIA 2024 (63/PGEN/DTC/2024 - 11/ATIVEV/DTC/2024)
EXPEDIENTE:
NO 10 LITTETZAÇÃO DO ALITOCADDO MUNICIDAL. Enceting Clubo do Tombe





(1441/ENTE/DAJA/2024- 15/DIVER/PR/2013) -------N.º 19 - UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais (1668/ENTE/DAJA/2024 - 15/DIVER/PR/2013) ------Sendo nove horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e deuse início ao período de atendimento do público: ------Esteve presente a Sra. Estrela Maria Idalécio Caldeira para, mais uma vez, reportar a falta de condições da habitação, sita no Bairro Nossa Senhora dos Anjos, Bloco seis, rés-dochão, para a sua filha, e a sua própria situação de incapacidade para assegurar a mobilidade daquela no interior da habitação, desde logo para as ações de higiene pessoal, sendo certo que a cozinha está a cair, o chão tem buracos e, quando chove, o quarto da filha fica encharcado. Referiu que há sete anos que fazem de si uma palhaça e brincam com os seus sentimentos, que confia no que lhe dizem e que vai ter uma solução, mas, afinal, na vez seguinte, já é diferente; tem testemunhas, e não são da sua etnia, que uma das técnicas foi a sua casa e lhe disse que ia ter outra casa, no Bairro Salazar, e que esta la sofrer obras para a adequar à situação da sua filha, mas, depois, as obras já não podiam acontecer devido ao estado das paredes e do telhado, sendo certo que acabaram por acontecer para outras pessoas; está farta que lhe digam uma coisa e depois digam que é mentira, e até está proibida de marcar reuniões sobre o assunto; não pede luxos, nem uma casa grande, apenas uma casa com condições para a sua filha, que aquela não tem, como poderão verificar, se lá forem; para outros encontram soluções, e não está contra isso, só quer saber porque é que não encontram solução para a sua filha. ------O Sr. Presidente referiu que conhece a casa, e também a larga maioria das casas dos dois bairros, e também conhecia aquela onde viveu, e outras, no Flecheiro, mas é preciso perceber que os serviços avaliam cada situação em função das necessidades, da composição e demais condicionantes dos agregados e qual é a situação disponível que melhor se adequa; ninguém ignora a situação de saúde e de mobilidade de um dos elementos deste agregado, e já lhe foi proposta uma casa que, dentro do possível, reunia as condições, porque foi habitada por outra família com pelo menos duas situações de mobilidade reduzida, mas não foi aceite; é verdade que não era obrigada a aceitar, mas não pode querer escolher a casa, porque são os serviços que determinam isso, em função de um conjunto de regras, critérios e possibilidades; não é o Presidente da Câmara, ou os vereadores, ou mesmo este órgão, que decide qual é a casa que vai para a pessoa A ou para a pessoa B, porque esse acompanhamento compete aos serviços,

que o vão fazendo com regularidade, e é com os serviços que terá que continuar a falar até ser





possível mudar, para a casa que referiu, se eventualmente não tiver sido entregue, porque há sempre muitas outras pessoas a precisar e várias famílias com problemas semelhantes, ou para outra que venha a existir.

A Sra. Estrela Caldeira referiu que quando se dirige aos serviços lhe dizem que é o Sr. Presidente que tem que dar a ordem e o Sr. Presidente a manda falar com as técnicas, e ela anda aqui de empurrão, e não percebe porque é que lhe estão sempre a mentir. Salientou que não pede por pedir, mas sim porque a casa não tem condições para a sua filha e já não tem força para a por na casa de banho, muitas vezes não lhe dá banho porque não a consegue por lá dentro, para além de que os tacos vêm agarrados aos pés, e é em nome da sua filha que

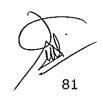




pede ao Sr. Presidente uma solução que não demore. ------

O Sr. Presidente garantiu que não é o Presidente da Câmara ou os vereadores que decidem qual é a casa que vai para a família A ou B, mas percebe que os funcionários possam dizer a alguém que, todas as semanas, venha falar com os serviços, para falar com o Presidente ou com a Vereadora. Reiterou que percebe a gravidade da situação, mas foi proposta uma casa com todas as condições e a mesma não foi aceite; são os serviços que avaliam e são eles que têm que ser contatados, até que a mudança possa acontecer, para aquela casa, se ainda não estiver atribuída, ou para outra que venha a ficar disponível e se adeque ao perfil do agregado. Terminado o período de atendimento do público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções: ------A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes relembrou que, este mês, se comemora a liberdade e as conquistas de abril; o Poder Local é uma das conquistas mais importantes e o seu exercício deve ter subjacente a proximidade aos cidadãos e a transparência nas decisões e nas medidas que são implementadas, para que os seus destinatários as conheçam e estejam devidamente informados; ao longo dos últimos anos, têm assistido, nesta Câmara Municipal, a um distanciamento entre as decisões tomadas e os cidadãos que delas beneficiam, e, com a saída da anterior Presidente, verificam uma regressão na prestação de informação aos cidadãos; mais uma vez, o atual Presidente da Câmara não presta informação sobre os despachos que proferiu no âmbito das suas competências, e questionam até quando isso vai acontecer. ------Em resposta, o Sr. Presidente referiu que é óbvio e fatual que não é verdade que haja distanciamento aos cidadãos, até porque se passou a transmitir, em direto, as reuniões deste órgão, e as gravações permanecem para quem as queira consultar, e, sistematicamente, são incluídos assuntos nas ordens do dia que poderiam ser resolvidos por simples despacho; por outro lado, a elaboração da ordem do dia é uma competência própria do Presidente, a informação dos despachos não tem necessariamente que vir em todas as reuniões, e será apresentada logo que seja possível, porque o trabalho é muito e, por vezes, há que estabelecer prioridades, apesar de haver quem não queira aceitar essa justificação. ------A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que o Sr. Presidente acha que cumpre os mínimos, mas o que se exige hoje, e já se exigia antes, é proximidade com as pessoas e prestação de informação para que tenham conhecimento das decisões e das consequências dessas decisões, ou das não decisões, para as suas vidas; se consultarem o Portal Base, onde estão publicados e publicitados os diversos contratos, percebem que existem inúmeros despachos e processos que os cidadãos comuns só irão conhecer se e quando as situações lhes





A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que é um facto que as reuniões são públicas e gravadas, mas os vereadores eleitos representam cidadãos e é bom que façam o seu trabalho o melhor possível, mas, se não têm acesso à informação, não o conseguem fazer; os contratos são publicitados no Portal Base, mas as peças dos procedimentos não; são inúmeras as contratações de serviços que não percebem, e não sabem quem as solicitou e porquê, ou a forma como decorreram, e essa informação tem que ser disponibilizada para que possam fazer o trabalho que lhes compete e para que os cidadãos percebam o que se passa e se possam interessar mais.

O Sr. Presidente referiu que a Sra. Vereadora tem muito mais informação do que alguma vez teve e todos os contratos têm o respetivo objeto, mas, aparentemente, só com a listagem dos despachos efetuados ao abrigo da delegação de competências fica a perceber tudo o que se passa.

O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que esta situação nunca aconteceu com a anterior Presidente e os técnicos eram os mesmos e, aparentemente, se o volume de trabalho se alterou não foi para melhor, ou seja, só alterou o Presidente e os despachos que deixaram de aparecer, pelo menos com regularidade, porque já estiveram vários meses sem eles. Perguntou se o Sr. Presidente já consegue explicar porque é que a Câmara ainda teria que pagar sete mil, oitocentos e noventa e cinco euros e vinte sete cêntimos ao empreiteiro, no





O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que não o satisfaz a resposta que não é aqui que vão saber a resposta a esta ou a outra questão, porque estão aqui para saber, para indagar, para avaliar e para analisar esta governação, e é aqui mesmo que isso tem que acontecer; esta resposta só denota a impreparação do Sr. Presidente para o cargo que exerce, o que até é de estranhar tendo em conta que está na governação há dez anos, boa parte deles como Vice-Presidente. Reportou que, na Charneca da Peralva, está a ocorrer um atentado à saúde pública; desde que o saneamento foi colocado, há água não tratada a correr em fio para a ribeira a partir de uma das caixas de saneamento; foi apresentada queixa à Tejo Ambiente que, até ao momento, nada fez que resolvesse o problema e os moradores avançaram com queixa para o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA), que esteve no local e verificou a escorrência de águas residuais provenientes do saneamento básico, sem qualquer tratamento, para a linha de água designada Ribeira Vale do Seixo; foi elaborado um auto de contraordenação à entidade competente, que presume ser a Tejo Ambiente; teve oportunidade de comprovar a situação no local e gostaria de saber se o Sr. Presidente está a par da situação e o que está a ser feito para resolver este crime ambiental. Referiu que o prazo de execução das obras no logradouro das ruas da Cascalheira e da Fábrica de Fiação é de cento e oitenta dias e o contrato foi assinado há quinze dias; tendo





O Sr. Presidente referiu que o Sr. Vereador pode querer usar os insultos que quiser, nomeadamente o do impreparado, que tem usado com muita insistência, e que lhe devolve porque está impreparado para ser vereador com responsabilidade; esteve muitos anos na oposição e, quando queria realmente saber alguma coisa, quando estava genuinamente preocupado com alguma coisa, vinha reunir com o Presidente da Câmara; não era vereador, mas era líder do seu partido, e reuniu com os três presidentes da gestão do PSD, e com os vereadores que foi preciso; quando queria colocar alguma questão ou fazer algumas propostas, e fez muitas, fazia-o sem ter os microfones à frente; como tiveram a oportunidade de perceber, é só isso que o Sr. Vereador quer e, quando não há microfone, não está muito interessado; é muito fácil vir aqui atirar números e questões de processo, mas quem gere lida com centenas de assuntos todos os dias, participa em inúmeras reuniões com serviços e com cidadãos, e é natural que haja questões, nomeadamente técnicas e de valores, que não saiba exatamente; não é razoável achar que uma pessoa sabe tudo, tem uma memória absoluta e um computador na cabeça e prefere dizer que não sabe do que estar a inventar. Sugeriu que o possam contactar, quando houver genuína preocupação com alguma questão, ou quando se quiser fazer uma proposta que não tenha que ter microfones, porque estão disponíveis para isso. Referiu que a questão da Charneca da Peralva é da competência da Tejo Ambiente, mas poderiam ter sido alertados e ter feito pressão, ou tentado saber o que se passa, sendo certo que é a primeira vez que ouve falar do assunto. Referiu que todos desejam que as obras demorem o mínimo de tempo possível, mas não podem exigir à empresa que vai executar as obras no logradouro das ruas da Cascalheira e da Fábrica de Fiação que demore menos do que está estabelecido, apesar de também ser do seu interesse, porque mais depressa recebe e



diminui custos; haverá algum prejuízo e desconforto para quem tem o hábito de ali estacionar, mas a obra é necessária para depois terem as devidas melhorias.

O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que não é minimamente sério da parte do Sr. Presidente dizer que, se não houver microfone, não está muito interessado; primeiro porque não é verdade; de repente, veio à memória, a reunião, à porta fechada, de preparação do orçamento do ano passado, onde, por proposta sua, foi debatido o apoio a famílias que estavam com dificuldades no âmbito do crédito à habitação; a Sra. Presidente achou muito interessante e incluiu no orçamento uma medida de apoio, se bem que depois, infelizmente, não tenha tido execução; depois, o trabalho acontece e, se o Sr. Presidente esteve na oposição e fez o trabalho todo que diz ter feito, sabe bem que estar na oposição implica ter este curto espaço de tempo com alguma visibilidade, e muitas horas de trabalho prévio noutros locais; e também não é sério porque não perguntou nada de rebuscado, ou que tenha sonhado; questionou sobre assuntos que, recentemente, foram submetidos a este órgão, que o Sr. Presidente reconheceu na altura não saber e ficou de ir saber para poder esclarecer, mas, aparentemente, não o fez e continua sem saber dar as respostas. Referiu que foi precisamente no almoço da associação da Charneca da Peralva que alguns moradores partilharam consigo o crime ambiental que reportou, e estranha que o Sr. Presidente não soubesse, porque também foi comunicado à Junta de Freguesia e ao respetivo Presidente, e faria todo o sentido que tivesse feito chegar essa informação à Câmara Municipal; por outro lado, todo o processo chegou ao conhecimento da Tejo Ambiente, e foi levantado um auto de contraordenação, e é de estranhar que, sendo membro do Conselho de Administração, não o soubesse. Referiu que tomou conhecimento pela comunicação social que, no dia vinte cinco de março, foi assinada,





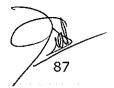
O Sr. Presidente referiu que, por muito populista que seja continuar com a história dos três hospitais e de qual é que recebe mais ou recebe menos, não o vão ouvir cair nessa conversa; há muitos anos, alguém decidiu que o Centro Hospitalar do Médio Tejo tem três unidades; foi uma decisão errada, mas é com ela que têm que trabalhar, e qualquer investimento, em qualquer uma das três unidades, é um investimento no Centro Hospitalar e serve a todos os seus utentes; as urgências da Unidade de Abrantes estavam em mau estado e este investimento é muito bem vindo, assim como os investimentos que vão acontecer nas Unidades de Tomar e de Torres Novas, porque, acima de tudo, importa que os cidadãos sejam bem servidos e tenham as melhores condições quando precisam de acorrer aos serviços; sobre outras aspirações, talvez o novo Governo possa alterar aquilo que tem vindo a ser feito sendo certo que, apesar de tudo, o anterior conseguiu recuperar algumas questões que tinham sido perdidas, como o internamento médico-cirúrgico, o aumento do número de camas e a vinda do TAC. No que se refere a ervas, silvas e canas nos espaços do Parque Empresarial, referiu que é agora o tempo de as cortar, o serviço está contratado e será efetuado logo que o tempo melhore um bocadinho, mas não podem ignorar que o parque é o que é, foi construído naquele local, que tem várias linhas de água e, em invernos rigorosos, com sol pelo meio, as plantas crescem, e vão continuar a crescer, como sempre cresceram, porque não é um fenómeno recente. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que as obras dos subsistemas de saneamento de Maxial, Valdonas e São Pedro de Tomar, com prazo de execução de cento e oitenta dias, foram iniciadas há cerca de três anos, mas ainda desconhecem o ponto da situação das



empreitadas, se já foram concluídas, se estão rececionadas e se já foram feitos todos os testes que estavam previstos, e se o Município de Tomar, o maior acionista da Tejo Ambiente, tem essa informação para prestar, também aos cidadãos, nomeadamente aos munícipes abrangidos que estão a receber cartas da empresa para efetuar as ligações. Referiu que têm ocorrido muitos acidentes rodoviários nas estradas das várias freguesias e há pontos negros recorrentes nalgumas, e gostariam de ter essa informação discriminada por freguesia, para que possam estar informados, pelo que solicita que, se a mesma não existir, possa ser solicitada às formas de segurança. Reiterou todos os requerimentos que têm apresentado para obter informações diversas, aos quais não tem sido dada a adequada resposta. -----O Sr. Presidente referiu que, na próxima reunião do Conselho de Administração da Tejo Ambiente, tentará colocar as questões sobre as obras de saneamento sendo certo que, apesar da constante referência ao Município de Tomar ser o maior acionista, todos os Municípios valem o mesmo na gestão corrente, com exceção de quem preside, que tem uma responsabilidade um pouco superior, nomeadamente na preparação das reuniões e definição das respetivas ordens do dia. Referiu que poderão solicitar antecipadamente a informação agora solicitada sobre os acidentes rodoviários, mas é habitual a mesma ser remetida pelas forças de segurança e ser aqui apresentada, para conhecimento; vai ter lugar este mês uma reunião do Conselho Municipal de Segurança e pediu à Polícia de Segurança Pública e à Guarda Nacional Republicana que apresentem os números da sua atividade neste domínio e irá tentar que, se não estiverem englobados os dados da sinistralidade rodoviária, possam vir a estar.---O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que quem gere dinheiros públicos e está em representação do povo está obrigado à transparência e à prestação de contas com regularidade; contrariamente ao que o Sr. Presidente diz, tendo em conta o site do Município, o índice de transparência está muito para baixo, e era importante apostar minimamente em garantir que essa prestação de contas e essa informação regular sobre a ação municipal esteja disponível e seja pública. Referiu que se realizam habitualmente em Tomar muitos eventos promovidos pelas associações e pelos clubes, que atraem a Tomar muitas pessoas, e seria importante facilitar a este público visitante o acesso e o conhecimento do que existe em Tomar, através de folhetos ou, nalguns casos, com utilização da carrinha que já foi utilizada com esse fim e algum funcionário que pudesse ser disponibilizado para dar alguma informação mais pormenorizada a quem a solicite; associado a isso, está pendente a existência de uma aplicação APP Visit Tomar que seja dinâmica e estabeleça ligação com sites e com informação atualizada de restaurantes, alojamentos, oferta de atividades turísticas, de serviços religiosos,





de serviços de saúde e de serviços de segurança, entre outras informações tidas por necessárias; que se possa inclusivamente sugerir percursos de visita ou pequenas sugestões sobre os menus, horários de eventos, etc..., para poderem usufruir muito melhor da cidade e do que ela tem para oferecer, e também permitir que as pessoas possam preparar e planear as visitas; esta informação devia ser atualizada constantemente e ser disponibilizada digitalmente e em papel.

O Sr. Presidente referiu que o índice de transparência resulta da avaliação dos sites das Câmaras Municipais e sabem o que seria preciso fazer para disparar para o topo, mas não é uma prioridade, nem uma grande mais valia para o cidadão comum; quando muito, o site tem informação a mais, mas, entretanto, os municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo vão ter novos sites. Deu nota que existe um site Visit Tomar e uma aplicação específica para os turistas, apesar de a informação poder não estar atualizada ao dia; é sempre possível fazer mais, mas é preciso ter recursos para isso; gostavam de ter um posto de turismo avançado em todos os eventos, mas isso não é possível; a distribuição de folhetos e de informação acontece em muitos eventos e, quando se justifica, nomeadamente nos eventos culturais e desportivos, há funcionários a tomar conta das instalações e a executar o que for necessário; não podem, num dia, dizer que é só festas e festarolas, e, no outro, que é preciso aproveitar as pessoas que vêm; podem sempre fazer melhor, mas os recursos são finitos e há muitas, e cada vez mais diversificadas, obrigações e competências municipais, e têm que ir definindo prioridades; o Posto de Turismo tem um horário muito alargado, incluindo a hora de almoço, praticamente só fecha no dia de Natal e de Ano Novo, e, hoje, quem visita, usa o telemóvel para obter a informação disponível, e ela existe; por outro lado, partilham cada vez mais nas redes sociais do Município as ações que a comunidade vai produzindo. ------

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes deu nota de um conjunto de iniciativas que vão ter lugar no corrente mês, nomeadamente: no dia catorze, no Convento de Cristo, a Feira da Laranja, um evento solidário, gastronómico e cultural com entrada livre, cujas receitas revertem a favor





das associações locais que participam; no período de onze a treze de abril, no Pavilhão
Municipal Cidade de Tomar, a Feira de Educação, Emprego e Empreendedorismo; durante o
mês, um vasto e diversificado programa comemorativo dos cinquenta anos do vinte cinco de
abril de mil novecentos e setenta e quatro, que pretende relembrar a revolução dos cravos e
manter vivos, todos os días do ano, os valores da democracia e da liberdade
O Sr. Presidente convidou as Sras. Vereadoras e os Srs. Vereadores a assistir à assinatura
dos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, após o termo da reunião
Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de
acordo com a Ordem do Dia:
BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de
fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte sete de março de dois mil e vinte e quatro, o qual
acusa os seguintes saldos: dois milhões, seis mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e
dezanove cêntimos (2.006.494,19€) em Operações Orçamentais, e quatrocentos e doze mil,
quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos (412.044,78€) em Operações Não
Orçamentais
PROPOSTAS:
PROPOSTA DO PRESIDENTE:
N.º 01 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO
DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS
Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 94/2024 da Presidência,
submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta do protocolo de colaboração a
estabelecer com as Juntas de Freguesia de Asseiceira, Além da Ribeira e Pedreira,
Carregueiros, Casais e Alviobeira, Olalhas, Paialvo, Sabacheira, São Pedro de Tomar, e Serra e
Junceira, detentoras de Kits de primeira intervenção, para vigorar durante o período do DECIR,
decretado anualmente e disponibilizado na página da Autoridade Nacional de Proteção Civil,
nos respetivos termos e fundamentos
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou aprovar minuta do protocolo nos seus exatos termos
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que existe uma
avaliação da execução destes protocolos em anos anteriores e são conhecidas as dificuldades
das Juntas de Freguesia relativamente à segurança das pessoas que operam com os Kits
(seguros e equipamentos de proteção individual) e devia haver a preocupação de apoiar nesta

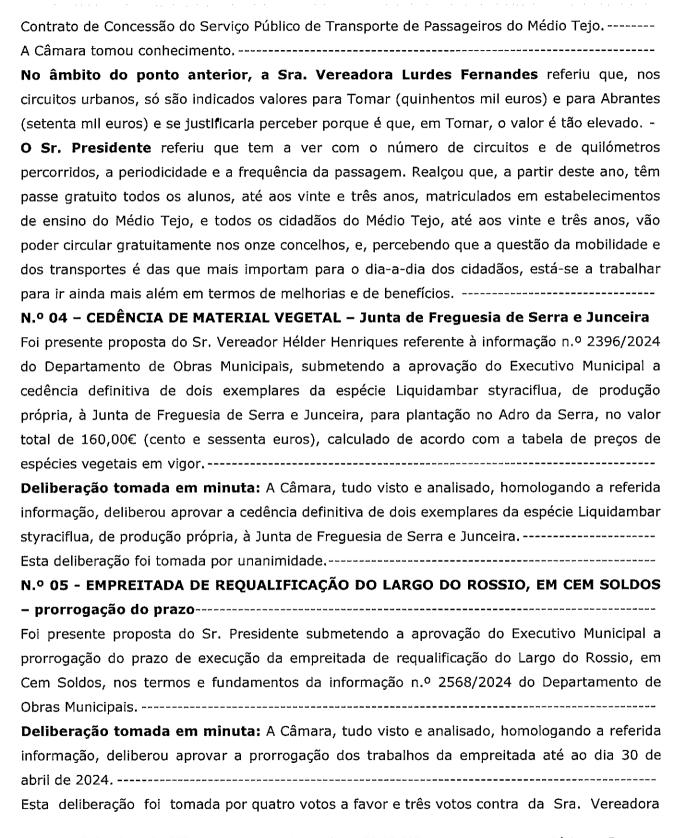




matéria, pelo que questiona o que estará previsto complementarmente a este protocolo de
atribuição de combustível
O Sr. Presidente referiu que esta iniciativa foi algo inovadora e, mais do que a primeira
intervenção, se pretende um trabalho de vigilância ao longo do período do dispositivo, que
deve continuar, e, tanto quanto possível, ser melhorado, e não deixarão de avaliar melhores
condições para as Juntas de Freguesia e para quem faça o trabalho; a questão dos
equipamentos de proteção individual deverá ser abordada na próxima reunião da Comissão
Municipal de Defesa da Floresta, mas a questão dos seguros é mais complexa, até do ponto de
vista legal, e terá que ser enquadrada de uma forma mais global e abrangente
A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que este trabalho inovador já acontece há
alguns anos e faria sentido existir um relatório das intervenções que são efetuadas e do apoio
prestado pelas Juntas de Freguesia neste domínio, e também uma resposta mais concreta para
as necessidades de pessoal para operar os equipamentos; a maioria das Freguesias têm um ou
dois funcionários, precisam de pessoas para operar com os equipamentos e estas têm que
estar protegidas e a sua segurança estar salvaguardada
O Sr. Presidente referiu que querem trabalhar em conjunto com as Juntas de Freguesia, com
confiança e com respeito pela sua autonomia, e pela competência própria dos Srs. Presidentes
de Junta enquanto primeiros responsáveis pelo sistema de proteção civil no território das suas
freguesias
INFORMAÇÕES:
INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:
N.º 02 - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE
2 DE OUTUBRO DE 2023
Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, pela Sra.
Vereadora Filipa Fernandes e pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências
delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023
A Câmara tomou conhecimento
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:
N.º 03 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS DO MÉDIO TEJO - valores atualizados para o ano 2024
Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2650/2024 do Departamento de Obras
Municipais, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a informação prestada pela
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre a atualização dos valores respeitantes ao











Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata.-----Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco: "Desde o dia 30 de janeiro de 2024, prazo desta empreitada resultante da terceira prorrogação, que os Vereadores do PSD têm questionado a governação socialista sobre a forma em que estava a decorrer a obra, nomeadamente como poderia estar a decorrer sem a autorização do executivo camarário. Ainda no passado dia 19 de fevereiro, quando questionado, o Presidente da Câmara Municipal limitou-se a afirmar que "a obra está dentro da legalidade". ------Com este novo pedido de prorrogação que vem empurrar a data da conclusão da obra para 30 de abril de 2024, comprova-se que, afinal, a empreitada estava a decorrer fora do prazo sem autorização para tal. Trata-se de uma obra que tinha um prazo inicial de 6 meses e já vai em 16 meses! -----Não deixa de ser bizarro que esta obra tenha já sido inaugurada no passado dia 24 de março e se esteja agora a estender o prazo de conclusão: inaugurou-se a obra sem estar pronta ou prorroga-se uma obra que já está concluída? Em que ficamos? -----Também não podemos deixar de reparar que na informação técnica do Departamento de Obras é referida uma prorrogação de 74 dias, apontando o prazo para 30 de abril, o que na realidade corresponde a uma prorrogação de 90 dias. -----Mas, o mais grave, é mesmo a ausência de um ofício do empreiteiro a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada e a justifica-la! São os próprios serviços do Município que fazem essa informação justificando como "interesse público". Esta situação parece-nos altamente irregular, basta ver o Código dos Contratos Públicos para perceber que um pedido de prorrogação parte sempre de um pedido do empreiteiro. -----Os Vereadores do PSD nada têm a opor à realização desta obra, mas exigem o cumprimento das regras e legalidade. ------Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.".-----No âmbito do ponto anterior, o Sr. Presidente deu nota que apesar de, aparentemente, a obra estar terminada, ainda faltam alguns detalhes formais e técnicos que justificam esta proposta de prorrogação. ------O Sr. Vereador Tiago Carrão salientou que a obra está inaugurada e a questão que, agora, se coloca é se foi inaugurada uma obra ainda por concluir, ou se estão a prorrogar o prazo de



execução de uma obra concluída; por outro lado, comprovam que, contrariamente ao que o Sr. Presidente afirmou na reunião de dezanove de fevereiro, a obra não estava a decorrer dentro da legalidade, porque, formalmente, deveria ter terminado a trinta e um de janeiro e continuou a decorrer sem a necessária autorização do órgão competente, como agora se solicita, sendo certo que não consta do processo qualquer requerimento do empreiteiro (como parece ser obrigatório, nos termos do Código dos Contratos Públicos e do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, e seria de esclarecer) e que são os serviços municipais a invocar interesse público para justificar a necessidade desta quarta prorrogação (parecendo que haverá outras que poderão não ser) cujo prazo estará mal calculado (se o prazo de execução passa para trinta de abril serão noventa dias e não setenta e quatro). Expressou que não estão contra a obra, porque resulta num benefício para a aldeia de Cem Soldos e para a população, mas exigem que as regras e a legalidade sejam cumpridas. -----O Sr. Presidente referiu que a inauguração foi apenas um momento simbólico, preparado durante meses pela comunidade e pela associação local, e não é inédito acontecer antes de as obras estarem efetivamente concluídas; no essencial, a obra está pronta, pelo menos a parte principal, ou maior, mas, por várias razões, de natureza técnica e formal, é do interesse público, e da instituição, que o prazo de execução seja prorrogado e, para isso, não tem que acontecer qualquer pedido do empreiteiro. -----O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que os vereadores do PSD estão, garantidamente, interessados na prossecução do interesse público, e consideram de interesse público que as regras e as disposições legais sejam observadas, mas a justificação desse interesse não foi muito clara, e não partilham do entendimento do Sr. Presidente de que é possível ocorrer prorrogação sem requerimento do empreiteiro, e não é apresentado qualquer parecer, técnico ou jurídico, que o corrobore. ------O Sr. Presidente referiu que os pareceres são solicitados quando existem dúvidas, e elas não existem neste caso, mas, se o desejarem, os Srs. Vereadores podem fazê-lo, aos serviços ou a N.º 06 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO - 3.ª FASE - trabalhos complementares, erros e omissões -----Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal trabalhos complementares na empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro - 3.ª Fase, decorrentes de erros de medição e omissões de projeto, no valor global de 191.277,91€ (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa e





um cêntimos), descritos e fundamentados nas informações n.º 2081/2024 e n.º 2119/2024 do
Departamento de Obras Municipais, e respetivos anexos
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os
trabalhos complementares descritos e fundamentados nas referidas informações, que
homologa, e respetivos anexos
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora
Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira
Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata
Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos
Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes
Francisco: "Estes trabalhos complementares nas obras da 3ª Fase do Flecheiro, no valor de
cerca de 200 mil Euros, decorrentes de erros de medição e omissões do projeto, que os cofres
municipais têm que suportar, já mereceram a nossa discordância na última reunião de
Câmara
No entanto, o assunto foi retirado da Ordem do Dia, porque alertámos para o facto de haver
uma possível duplicação do valor de 58.980 euros, relativos ao "fornecimento e aplicação de
blocos de pedra de calcário para revestimento da berma do rio"
E agora, volta à reunião de Câmara sem qualquer esclarecimento adicional
Este valor está incluído no montante de trabalhos complementares para aprovar agora, mas já
tinha sido aprovado na reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2023. Perguntamos: há uma
duplicação da aprovação o que pode levar ao pagamento também em duplicado? A governação
socialista revelou-se incapaz de responder a esta questão, o que merece a nossa preocupação
pela irresponsabilidade socialista
Por isso, os Vereadores do PSD votam contra."
No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão salientou que, como vem
sendo habitual, são chamados a aprovar trabalhos complementares decorrentes de erros de
medição e omissões do projeto, com a particularidade de, neste caso, já terem aprovado, na
reunião de vinte e um de dezembro, trabalhos complementares relativos ao fornecimento e
aplicação de blocos de pedra de calcário para revestimento da berma do rio, no valor de
cinquenta oito mil, novecentos e oitenta euros, já colocados no local, e poderem estar a
aprovar e a pagar estes trabalhos em duplicado; este ponto foi retirado da ordem do dia da
última reunião, em resultado das dúvidas que colocou, mas continuam a não estar
esclarecidas

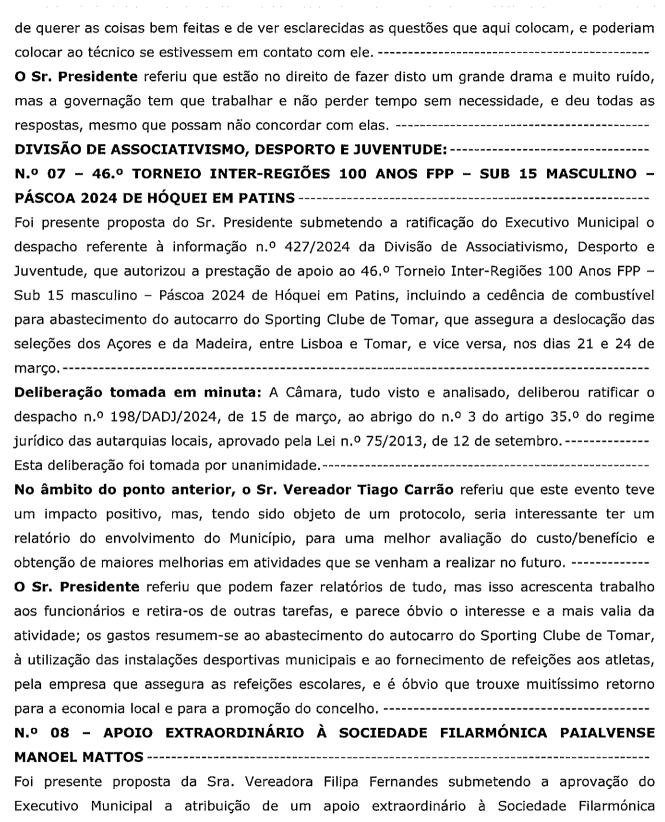




O Sr. Presidente recordou que se trata de um projeto feito em tempo recorde, para aproveitar a oportunidade de financiamento por via de uma candidatura que ia existir, e estavam conscientes de que tinha algumas deficiências, nomeadamente no cálculo de alguns materiais; errado seria perder a candidatura e a oportunidade de realizar esta obra, porque existem formalismos legais para resolver questões desta natureza. Garantiu que não há qualquer aprovação de trabalhos complementares em duplicado porque, em dezembro, apenas aprovaram a opção de realizar aquela intervenção dentro do leito do rio, que poderia ter sido decidida por mero despacho seu, mas assim não entendeu, por uma questão de transparência; se tivessem aprovado os trabalhos complementares, teriam que ter apresentado o O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que esta empreitada foi aprovada pelo órgão e um despacho do Sr. Presidente não bastaria para executar os trabalhos complementares que, muito claramente, foram aprovados na reunião de vinte e um de dezembro, e estão executados; na altura, os vereadores do PSD votaram contra, por várias razões, mas também é grave que tenha sido aprovada uma despesa sem o necessário cabimento, e talvez seja essa a razão de os trabalhos virem agora englobados nos trabalhos complementares, mas, se assim for, não é a forma correta de resolver; também é do interesse público que as coisas sejam bem feitas e apesar de também ser grave estar a aprovar a realização de trabalhos que já estão executados, deveria ocorrer a revogação da deliberação tomada em dezembro. ------O Sr. Presidente referiu que, em bom rigor, pela sua localização, esta obra poderia ter tido enquadramento fora do âmbito da empreitada, mas, em dezembro, não foi essa a opção, e, concordando ou não, têm que aprovar a totalidade dos trabalhos complementares. ------A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que os eleitos representam pessoas e estas têm o direito de saber o que se passa, e o interesse público não se circunscreve à opinião do Sr. Presidente e à sua malha legislativa, nem se pode considerar salvaguardado quando as questões que colocam não são respondidas e não lhes é facultado o acesso aos documentos. -O Sr. Presidente referiu que representa todos os cidadãos tomarenses, e também os seiscentos trabalhadores do Município, e tem que confiar nestes, nomeadamente naqueles que trabalham no Departamento de Obras Municipais, na maioria dos casos há décadas; não é o Presidente que elabora as informações, ou que executa e acompanha as obras, e é o trabalho dos funcionários que está a ser colocado em causa, sendo certo que, se os vereadores do PSD não concordam, não confiam e não acreditam têm ao seu dispor várias formas de agir. ------O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que não se trata de desconfiar ou de discordar, mas











Paialvense Manoel Mattos, no valor de 3.520,00€ (três mil, quinhentos e vinte euros), nos
termos e fundamentos da informação n.º 462/2024 da Divisão de Associativismo, Desporto e
Juventude
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou atribuir o referido apoio extraordinário à Sociedade Filarmónica
Paialvense Manoel Mattos
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel
Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram declaração de voto,
transcrita em ata
Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos
Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes
Francisco: "Face às circunstâncias, consideramos justa a atribuição deste subsídio
extraordinário no valor do que seria o apoio atribuído através do Programa de Apoio ao
Associativismo. Mas não podemos concordar, de todo, com esta penalização de 20% nem
compreendemos como é que a Vereadora Filipa Fernandes pode propor uma coisa dessas
20% de penalização decididos pelo chefe de divisão de forma arbitrária e sem qualquer base
regulamentar - foram 20, podiam ter sido 50 - e com a concordância da referida Vereadora
A partir do momento em que este pedido de apoio vem fora dos prazos dos apoios ao
associativismo, só existem 2 opções: ou não se aceita o pedido, ou aceita-se
Agora aceitar com uma penalização arbitrária no valor de 880€ não faz qualquer sentido: é
uma situação excecional, facilmente se percebem as justificações e, mais importante, as
necessidades desta coletividade para continuar a desenvolver o seu trabalho meritório na
Banda Filarmónica e na Escola de Música
Por isso, propusemos que o apoio extraordinário seja concedido no valor total de 4.400€, sem
qualquer penalização, o que não colheu aceitação da governação socialista
Os Vereadores do PSD votam a favor."
No âmbito do ponto anterior, o Sr. Presidente referiu que a associação não concorreu ao
Programa de Apoio ao Associativismo, mas, a título excecional, percebendo que, na altura, não
tinha corpos sociais eleitos, lhes está a ser atribuído um apoio excecional, de montante mais
ou menos semelhante ao que receberia no âmbito do programa
O Sr. Vereador Tiago Carrão realçou a grande habilidade política do Sr. Presidente na
apresentação da proposta do dirigente que, com a concordância da vereadora responsável,





penaliza, arbitrariamente, a associação em vinte por cento face ao valor que receberia no âmbito do programa de apoio ao associativismo; consideram mais do que justa a necessidade do apoio extraordinário a esta coletividade, que vive condições difíceis, e tem um trabalho meritório, nomeadamente com a Banda Filarmónica e a Escola de Música, e a penalização não faz qualquer sentido. Solicitou a reavaliação da proposta para que a associação não seja penalizada e o apoio seja atribuído na totalidade. ------O Sr. Presidente referiu que há regras definidas para prestação do apoio ao associativismo; todos os anos há associações que, por motivos diversos, não apresentam candidatura e, este ano, foram, rececionadas candidaturas de cento e seis associações; percebem as dificuldades desta associação centenária, mas seria altamente injusto relevar a entrega da candidatura fora de prazo, para além de que estariam a abrir um enorme precedente para todas as outras no futuro, porque todas têm dificuldades; não podem dar a ideia às duzentas associações que nada acontece se não cumprirem as regras, e estão confortáveis com a proposta, que é bastante benemérita e discrimina muito positivamente a associação. ------O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que as regras estão definidas, mas a penalização arbitrária em vinte por cento é uma questão de opção e de decisão, que não faz qualquer sentido perante as circunstâncias e a situação excecional da associação.------O Sr. Presidente referiu que os apoios extraordinários acontecem fora das regras estabelecidas e, por isso, todos são arbitrários, sendo certo que, num determinado ano, pela mesma razão, entenderam discriminar positivamente a Associação de Carvalhos de Figueiredo, com penalização semelhante. ------A Sra. Vereador Lurdes Fernandes referiu que sendo extraordinário, portanto fora do âmbito do programa de apoio ao associativismo, e sendo conhecido de todos o trabalho e o valor das atividades que esta associação desenvolve, justificar-se-ia ter sido proposto o valor global do apoio, sem gualquer penalização.-----O Sr. Presidente referiu que o programa de apoio é um sucesso, o número de associações que apresentam candidatura aumenta todos os anos, e o valor total a ele associado ronda os seiscentos mil euros, sendo certo que estão definidas as regras a observar e a cumprir; os apoios extraordinários devem ser atribuídos excecionalmente para atividades específicas das associações fora da sua atividade regular; neste caso, se fossem rigorosos, o apoio não aconteceria, mas entenderam que, desta forma, apesar de tudo, e por tudo, apoiariam a Em complemento, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes informou que houve muitas outras





associações com problemas idênticos que entregaram a candidatura no último dia e não seria correto, não valorizar, de alguma forma, o cumprimento das regras. ------DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: ------N.º 09 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Liliana Raquel Simões Torralvo ------Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao Circo Cláudio, nos termos e fundamentos da informação n.º 1194/DAJA/2024. -----Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 514/DAJA/2024, de 15 de março, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ------Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----N.º 10 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Portal Rumo - Sociedade de Mediação Imobiliária SA-----Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Agência Portal Rumo, no dia 29 de março, nos termos e fundamentos da informação n.º 1207/DAJA/2024. -----------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 520/DAJA/2024, de 19 de março, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----N.º 11 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - RB Imóveis - Roberto Barros Imóveis, limitada ------Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para colocação de publicidade alusiva à RB Imóveis -Roberto Barros Imóveis, limitada, em unidade móvel publicitária, nos termos e fundamentos da informação n.º 1183/DAJA/2024. -----Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a publicidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação. -----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----N.º 12 - LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA - isenção de taxas ------Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a





isenção das taxas aplicáveis à emissão de licença de recinto de diversão provisória para
realização do concerto de encerramento do "II Workshop Jazz & Improvisação" com música ao
vivo na sede da Sociedade Banda Republicana Marcial Nabantina, nos termos e fundamentos
da informação n.º 1249/DAJA/2024
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento
municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:
N.º 13 – PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SER
MILAGE
Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 456/2024
da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo
Municipal a minuta do protocolo específico de colaboração a estabelecer com a Associação Ser
MILAGE, estabelecendo os termos e as condições da colaboração a nível técnico, científico,
pedagógico e logístico para promoção da aplicação MILAGE APRENDER+, nos respetivos
termos e fundamentos
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus precisos termos
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora
Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira
Carrão e Luís António Antunes Francisco, com declaração de voto transcrita em ata
Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos
Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes
Francisco: "Temos presente documentos elaborados pela Câmara Municipal de Tomar alusivos
ao tema educação sob o título "Projeto Milagre Aprender+" e supostamente enquadrado no
PEDIME II
São descritas as fases do Projeto (capacitar professores, capacitar alunos, comunidade de
partilha, construção de recursos didáticos e espaço Milagre), identificados os requerentes
(Agrupamentos) sem que tenha sido apenso qualquer documento
É identificado o período de implementação – 3 anos letivos (2023/2024; 2024/2025;
2025/2026). A implementação do presente projeto nos Agrupamentos de Escolas de Tomar,
tem um custo de 4.500,00€/agrupamento/ano letivo, sendo o valor total do projeto de





9.000,00€/ano letivo, totalizando, 27.000,00€ para os três anos letivos. Estes documentos surgem no final do 1º Semestre do ano letivo 2023/2024. -----É assumido que o Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e que o primeiro pagamento ocorre no prazo de 30 dias a contar da data de receção da fatura após a assinatura do Protocolo específico de colaboração. -----A Implementação do Plano está no terreno desde o início do ano letivo sem que tenha sido aprovado? -----É também referido na Informação Técnica a continuidade de financiamento no âmbito do aviso nº Centro-66-2020-84, Portugal 2020. Contudo no Plano de Atividades da CIMT para 2024 não se encontraram referências ao mesmo. Mais, este programa fechava em 31/12/2023.-----Face às muitas dúvidas e a ausência de explicações por parte do Presidente da Câmara, os Vereadores do PSD votam contra.". ------No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes referiu a continuidade do projeto Milage nos dois Agrupamentos de Escolas, financiado pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo, pelo prazo de três anos, para promover a diminuição das desigualdades e fomentar as aprendizagens significativas e desafiantes, capacitar professores para a utilização dos meios tecnológicos e alunos para a utilização das plataformas e dos recursos educativos,------A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que não é visível nos documentos apresentados que o projeto seja uma continuidade, tanto mais que a informação técnica solicita que o projeto seja implementado no terreno em detrimento das licenças da escola virtual, e não há informação que avalie o que existia e justifique a escolha; por outro lado, aparentemente, o projeto de combate ao insucesso escolar está em curso no presente ano letivo, que se iniciou em setembro, sem que tenha sido aprovado, e é referido que houve uma manifestação de interesse dos Agrupamentos de escola neste projeto, mas não há qualquer documentação ou informação que elucide sobre o projeto e como os agrupamentos o solicitaram. ------O Sr. Presidente referiu que, nos últimos anos, têm acolhido, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo, muito daquilo que são as propostas dos Agrupamentos de Escolas, que trabalham diariamente com as crianças e os técnicos, e também querem os melhores projetos para o desenvolvimento dos seus educandos/alunos, como é o caso deste projeto e do projeto Ubuntu. Referiu que a implementação num determinado ano letivo não significa que decorra necessariamente ao longo de todo o ano letivo e que, noutros municípios, estes protocolos não são aprovados pelo





Executivo Municipal, e apenas são objeto de despacho do Presidente, sendo certo que o que
importa é que acreditam na mais valia do projeto
A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que se prevê que o primeiro pagamento seja
efetuado após a assinatura do protocolo, com a apresentação de fatura, o que pressupõe que
haja execução no terreno; por outro lado, o programa de financiamento identificado na
informação técnica terá terminado em dezembro de dois mil e vinte e três, e não se
encontraram referências ao projeto no Plano de Atividades da Comunidade Intermunicipal, e
seria de esclarecer
O Sr. Presidente referiu que, de tudo o que foi dito, o que releva é a questão da fatura,
sendo certo que não há pagamento sem confirmação por parte do setor de educação, em
articulação com as direções dos Agrupamentos de Escolas, de que o trabalho foi realizado
DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:
N.º 14 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – José Manuel da Conceição Pinhão
Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo ao Executivo Municipal
o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.150,00 m2,
a destacar do prédio misto em Pesqueira, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, descrito
na CRP de Tomar sob o n.º 5154/20091109, requerida por José Manuel da Conceição Pinhão,
nos termos e fundamentos da informação n.º 4863/2024 da Divisão de Gestão do Território.
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a
certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
N.º 15 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – José Manuel da Silva Antunes de Sousa
Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo ao Executivo Municipal
o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 2.000,00 m2,
a destacar do prédio rústico sito na rua Principal, em Quinta do Cabral, União das Freguesias
de Casais e Alviobeira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 8803/20220322, requerida por
José Manuel da Silva Antunes de Sousa, nos termos e fundamentos da informação n.º
4997/2024 da Divisão de Gestão do Território
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a
certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:
N.º 16 - AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO





ANO DE 2023
Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 260/2024 da Divisão de Proteção Civil,
relativa às ações efetuadas no seguimento de autos de contraordenação instaurados pela
Guarda Nacional Republicana, no ano de 2023, por falta de gestão de combustível em terrenos
rústicos sitos na área geográfica do concelho
A Câmara tomou conhecimento
DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:
N.º 17 - FESTA TEMPLÁRIA 2024
Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo ao Executivo Municipal
aspetos inerentes à realização da Festa Templária, no período de 11 a 14 de julho, enquadrada
no regulamento das mostras de recriação histórica do concelho de Tomar, nos termos e
fundamentos da informação n.º 397/2024 da Divisão de Turismo e Cultura
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou aprovar as seguintes normas de participação na Festa Templária de
2024, nos termos do regulamento das mostras de recriação histórica do concelho de Tomar:
1. Enquadramento
A Ordem dos Templários representa para Tomar a sua génese. Em 1159 Dom Afonso
Henriques doa esta terra, como feudo, à Ordem. Dom Gualdim Pais, grão-mestre dos
Templários, inicia em 1160 a construção do Castelo que viria a ser a sede dos Templários em
Portugal, extinta em 1312 pela bula papal de Clemente V
A edição de 2024 da Festa Templária pretende evocar o espírito Templário tão presente nas
Terras de Tomar
2. Objeto da Consulta
A presente consulta destina-se à atribuição de espaços para exploração na "Festa Templária
2024" a realizar em Tomar, entre os dias 11 e 14 de julho de 2024
3. Entidade Responsável pela Consulta
Município de Tomar
4. Período e Horário de Funcionamento
Os espaços têm de estar abertos ao público e em pleno funcionamento de 11 a 14 de julho de
2024, nos seguintes horários:
Dia 11: 18h00 às 24h00
Dia 12: 18h00 às 24h00 (Tasquinhas até às 03h00)
Dia 13: 12h00 às 24h00 (Tasquinhas até às 03h00)





Dia 14: 12h00 às 20h00
5. Destinatários
Entidades singulares ou coletivas que promovam a venda e/ou demonstração de produtos e
materiais enquadrados na época medieval, considerando as seguintes tipologias:
Artesãos – entidades que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de
forma artesanal, privilegiando-se o trabalho ao vivo, enquadrados na época retratada;
Artífices - entidades que promovam a recriação de ofícios da época retratada;
Mercadores Não Alimentares – entidades que promovam a venda de produtos / materiais não
alimentares enquadrados na época retratada, que não sejam de produção própria;
Artesãos locais e regionais – entidades do concelho ou da região que promovam a venda dos
seus produtos, enquadrados na época retratada;
Mercadores Alimentares – entidades no âmbito da atividade de restauração e bebidas e
associações ou freguesia do concelho de Tomar que promovam a venda de bebidas e petiscos,
cujas receitas provenientes da exploração dos espaços sejam afetas à realização dos fins
estatutários das mesmas, enquadrados na época retratadas;
6. Elementos da Consulta
Os elementos que constituem a presente consulta são:
a) Regulamento de Participação
b) Anexo I – Produtos e Materiais Medievais
c) Anexo II – Regras de Higiene e Segurança Alimentar
d) Anexo III – Segurança Contra Incêndios
e) Anexo IV – Ficha de inscrição
f) Anexo V – Declaração de Compromisso I
g) Anexo VI – Declaração de Compromisso II (exclusivamente para Mercadores Alimentares)
7. Localização e espaços a atribuir
a) Zona Desportiva
- 23 lugares de tasquinhas, destinados a exploração pelas associações do concelho, cada
espaço com 9m2. Esta contabilização corresponde a 2 espaços para cada uma das 10
freguesias do concelho e 3 espaços para a freguesia Urbana;
- 10 lugares para a prestação de serviços de restauração e bebidas, cada espaço com um
mínimo de 9m2 (3x3m);
b) Mouchão
- 20 lugares para a venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e





licores embalados), cada espaço com 9m2 (3x3m);
- 25 lugares para a venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos ϵ
licores embalados), cada espaço com 6m2 (3x2m);
- 20 lugares para venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e
licores embalados), cada espaço com 3m2 (2x1,5m), em banca a fornecer pelo Município de
Tomar
c) Rua Serpa Pinto, Rua Silva Magalhães, Rua Infantaria 15, Rua dos Moinhos e Praça da
República
Os comerciantes e lojistas, em estreita articulação com a organização do evento, no período da
Festa Templária, estão autorizados a utilizar gratuitamente o espaço estritamente à frente do
seu estabelecimento para venda de artigos que se enquadrem na temática da Festa Templária.
8. Taxas de Participação
Os candidatos selecionados ficam sujeitos ao pagamento de um valor de participação,
determinada em função da tipologia da sua atividade e dimensão do espaço:
- 10 lugares para a prestação de serviços de restauração e bebidas, cada espaço com um
mínimo de 9m2: 10,05€ por m2/dia (90,45€ por dia);
- 20 lugares para a venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e
licores embalados), cada espaço com 9m2: 2,50€ por m2/dia (22,50€ por dia);
- 25 lugares para a venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e
licores embalados), cada espaço com 6m2: 2,50€ por m2/dia (15,00€ por dia);
- 20 lugares para venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e
licores embalados), cada espaço com 3m2 (2x1,5m), em banca a fornecer pelo Município de
Tomar: 2,50€ por m2/dia ao que acrescem 2,00€ por dia para o aluguer da banca (9,50€ por
dia)
A Organização reserva-se o direito de poder isentar total ou parcialmente as candidaturas que
se revelem de especial interesse para o evento
9. Instrução do processo de candidatura
As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:
1. Ficha de inscrição devidamente preenchida em letras maiúsculas;
2. Declaração de compromisso;
3. Memória Descritiva:
a) Descrição dos materiais/produtos para venda;
b) Tipo de tenda com descrição detalhada dos materiais, dimensões e foto ou desenho





ilustrativo;
c) Fotografias de todos os materiais/produtos;
d) Proposta de decoração e traje com descrição detalhada e fotos ou desenho ilustrativo;
e) Currículo de participação em eventos similares
4. Os candidatos devem obrigatoriamente enviar um dos seguintes documentos, conforme o
caso:
a) Cartão de artesão e comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE);
b) Cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal;
c) Documento que ateste o licenciamento da atividade de acordo com o CAE;
d) Declaração do interessado em como cumpre as obrigações legais e regulamentares relativas
às instalações e equipamentos, bem como regras de segurança, saúde pública, requisitos de
higiene dos géneros alimentares (ver artigo 2.º, do número 3, alínea b) da Portaria 239/2011
de 21 de junho)
As candidaturas que não apresentem os documentos exigidos poderão ser penalizadas ou
excluídas no ato da avaliação
A prestação de declarações falsas pelos candidatos determina a rejeição da sua candidatura e
a exclusão do candidato
Cada candidato pode candidatar-se a mais do que um espaço devendo, para o efeito, enviar
uma ficha de inscrição para cada um dos espaços pretendidos
10. Modo e Prazo para a Apresentação de Candidaturas
As candidaturas devem ser remetidas até ao dia 19 de abril, pelas seguintes vias:
Por correio registado com aviso de receção para:
Posto de Turismo Municipal de Tomar
Avenida Dr. Cândido Madureira
2300-531 Tomar
Por e-mail: festatemplaria@cm-tomar.pt
Entregues presencialmente: Posto de Turismo
Segunda Fase: os lugares deixados vagos serão alvo de uma segunda fase de candidaturas, a
decorrer entre os dias 10 e 14 de junho
11. Avaliação de candidaturas
A entrega da candidatura e/ou participação em edições anteriores não assegura a participação
no presente evento. A seleção dos candidatos é da exclusiva responsabilidade da Organização,
segundo os seguintes critérios: (de acordo com o art. 4 do regulamento)





a) Rigor histórico/proposta de decoração do espaço – 40%
b) Originalidade e qualidade dos produtos/serviços a comercializar – 30%
c) Experiência na participação em eventos anteriores ou semelhantes – 30%
A Organização reserva-se o direito de recusar candidaturas que não se ajustem aos objetivos
do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou
inconvenientes
Após o processo de apreciação das candidaturas todos os candidatos serão informados da
correspondente decisão, até ao dia 10 de maio, por e-mail
12. Critérios de Localização
A distribuição dos espaços e localização das tendas será efetuada através de sorteio, a realizar
no dia 15 de maio, às 10h00, no Posto de Turismo
Aos participantes não é atribuída a possibilidade de reclamação ou troca do local atribuído
13. Condições e prazos de pagamento
Após validação e aprovação da candidatura na primeira fase, o pagamento da taxa de
participação deve ser efetuado, ao Município de Tomar, impreterivelmente até ao dia 31 de
maio, sob pena de exclusão
No decorrer da 2.ª fase de candidaturas, o pagamento da taxa de participação deve ser
efetuado, ao Município de Tomar, impreterivelmente até ao dia 28 de junho, sob pena de
exclusão
O pagamento pode ser efetuado por transferência bancária, referência multibanco remetida
pelos serviços, ou na tesouraria do Município de Tomar
14. Montagens e Desmontagens
14.1 Montagens
Os espaços deverão estar decorados e em condições de funcionamento até às 15h00 do dia 11
de julho, pelo que as montagens podem ser iniciadas a partir das 09h00 do dia 10 de julho
14.2 Montagens
As desmontagens devem ser efetuadas no dia 14 de julho, a partir das 20h00 e até às 02h00
do dia 15 de julho
15. Esclarecimento de Dúvidas
Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento
deverão ser solicitados através do e-mail: festatemplaria@cm-tomar.pt
Funcionará um serviço de secretariado de apoio aos participantes de 10 a 15 de julho
16. Deveres da Organização





Constituem deveres da Organização:
a) A instalação elétrica e apoio técnico durante o evento, sendo da responsabilidade de cada
participante providenciar os meios de ligação, nomeadamente extensão elétrica e lâmpadas,
sendo expressamente proibido o uso de projetores e lâmpadas fluorescentes;
b) A instalação de pontos de água no recinto para uso comum;
c) A criação de uma ou várias zonas de lavagem de loiças para utilização por todos os
participantes;
d) A decoração do recinto;
e) Assegurar a limpeza do espaço público e a colocação de recipientes de depósito de resíduos;
f) Garantir a segurança do espaço público no recinto do evento, não sendo da responsabilidade
da Organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos;
g) Proceder à ambientação do recinto;
h) Promover e divulgar o evento;
i) Garantir a animação do evento;
j) A fiscalização sobre todos os acontecimentos dentro do perímetro do evento;
k) A entrega de livre-trânsito para cargas e descargas dentro do perímetro do evento;
I) A Organização é responsável pelo determinado no seguro de responsabilidade civil a que
está sujeita
17. Deveres dos Participantes
O incumprimento dos seguintes deveres e obrigações dos participantes, têm como
consequência imediata a aplicação das sanções designadas no ponto "18 Incumprimentos"
O representante da entidade, que subscreve a declaração de compromisso é o responsável
Perante a equipa de vistoria, devendo para o efeito estar presente durante o período de
funcionamento do evento e/ou designar quem o substitua na sua ausência
Deveres dos participantes e seus colaboradores:
a) Respeitar e fazer respeitar as indicações da Organização, procedendo de imediato às
correções por ela solicitadas;
b) Sujeitar-se às ações de supervisão e avaliação por parte da Organização, inclusive em
espaços reservados, durante o período de montagens e durante o decorrer do evento;
c) Vender/expor/trabalhar exclusivamente os materiais mencionados na candidatura;
d) Decorar os seus espaços de acordo com a proposta apresentada;
e) Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços devem
enquadrar-se na época medieval recriada;



f) Apresentarem-se trajados à época de acordo com a proposta apresentada, sendo da
responsabilidade do participante a respetiva aquisição/aluguer;
g) Não é permitido o uso de acessórios contemporâneos (p. ex. relógios, óculos de sol,
telemóveis)
h) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira ou tule, para cobrir os produtos allmentares;-
i) A atividade dos mercadores alimentares encontra-se condicionada à venda de produtos não
confecionados no local, à exceção de grelhados;
j) Apenas poderão vender bebidas ao copo, sendo expressamente proibido a venda de garrafas
de plástico, latas e outros recipientes não autorizados;
k) No caso da utilização de grelhadores, a largura máxima admitida é de 1m. A sua montagem
só será iniciada após autorização prévia da sua localização pela Organização;
l) Os grelhadores devem ser delimitados/revestidos com material não comburente. A
delimitação do acesso ao grelhador pelo público deve ser de pelo menos 1 m;
m) Os participantes são responsáveis pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos
seus espaços, devendo proceder ao depósito dos resíduos nos equipamentos designados pela
Organização;
n) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
o) A limpeza dos resíduos decorrentes das desmontagens é da responsabilidade dos respetivos
participantes;
p) Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preçário dos artigos, nos termos
da legislação vigente e em lugar visível, sendo que o preçário se deve manter inalterado até ao
final do evento;
q) Os produtos que tenham inscrições publicitárias devem ser embrulhados em papel pardo,
cartão, serapilheira ou pano-cru, podendo ainda ser utilizado fio de sisal ou algodão;
r) Os participantes não podem publicitar no interior ou exterior das tendas qualquer marca
publicitária;
s) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o
horário de funcionamento do evento;
t) Em caso de condições climatéricas adversas os participantes devem precaver-se com
proteções específicas, devendo a sua utilização ser limitada em casos de necessidade, devendo
ser retirados de imediato após comunicação da Organização;
u) É proibido ultrapassarem os limites de potência designada pela Organização (Artesãos e
Mercadores não alimentares-6A; Mercadores Alimentares-30A)





No caso de iluminação artificial, é obrigatório o uso de lâmpadas económicas e de tom quente
a 2700K;
v) Todos os participantes que no decurso da sua permanência em Tomar, sejam causadores de
distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos;
w) Nos termos dos Disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatória a
existência de Livro de Reclamações no posto de venda;
x) Os participantes devem respeitar a legislação em vigor sobre os direitos do consumidor;
y) Cada estabelecimento é responsável pela integridade e segurança dos seus colaboradores; -
18. Incumprimentos
O envio da candidatura implica a aceitação de todas as normas do presente regulamento
O incumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento poderá determinar a
aplicação de uma das seguintes sanções:
1. Repreensão escrita
2. Expulsão imediata do evento
3. Extinção do direito de participação em edições futuras
19. Transmissão de Direitos
Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que
título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o cessionário ser excluído
20. Disposições Finais
Os casos omissos serão objeto de decisão da Câmara Municipal de Tomar
Anexo I – Produtos e Materiais Medievais
1.Consideram-se produtos da época:
Animais domésticos - Boi, vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão e
coelho
Aves domésticas – Galinha, galo, capão, pombo, rola, ganso e pato
Leite e seus derivados - Manteiga, queijo fresco, queijo curado, requeijão, coalhada e nata
Animais de caça – Javali, veado, lebre, zebra, gamo, perdiz, faisão, pato bravo e galinhola
Derivados de carnes – Chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros
fumeiros
Peixe – Atum, truta, sável, solha ou esturjão, salmão, congro, pargo, sardinha, carapau,
pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas e lampreia
Marisco e Moluscos – Amêijoa, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão e caranguejo
Leguminosas – Lentilha, ervilha, feijão, feijão-frade, grão, favas, tremoço e rábano



Hortaliças – Couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, espinafre, aipo,
brócolos, couve-flor e couve-de-bruxelas
Tubérculos – Alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, rabanete e beterraba
Outros Produtos Vegetais – Beringela, abóbora, pepino, pimento, pimentão, courgette e
cogumelos
Pão – Pão meada, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, pão doce, fogaça, pão-de-leite e
regueifa
Outros Produtos Alimentares – Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço e mel
Temperos e ervas aromáticas – Sal, sumo de Agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos,
loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafrão, alecrim, carqueja, pimenta, canela e
mostarda
Gorduras – Azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga e toucinho
Massas – Massa tenra e massa folhada
Conservas – Xarope, geleia, compota, conservas em mel, em vinagre, em azeite, em vinho,
em óleo, em sal e em fumeiro
Fruta Fresca – Ameixa, ginja, cereja, uva, pêssego, alperce, nêspera, maçã, pera, figo,
marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia e azeitona
Frutos Secos – Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã e ameixa
Ervas de Cheiro/Infusão – Alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa,
beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho,
malva e sabugueiro
Outras Plantas – Mirto ou murta, aloé, buxo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira,
salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho, azinheira e choupo
Bebidas – Vinho maduro e verde, branco, tinto, rosete, cidra, sumos naturais, água, infusões,
xaropes e licores
2.Produtos e materiais
Ossos, peles, couros de animais oriundos da Europa e do Norte de África
Cerâmica, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, madeiras, osso e anil
Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo e latão
Armas e munições de temática medieval
Vestuário/Tecidos – Linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de estilo
medieval
Calçado – Sapatos, botas, sandálias de estilo medieval confecionados em couro, pele e tecido





Adereços – Chapeus, toucados, colares, brincos, pulseiras, aneis, cintos, sacolas, bolsa de
estilo medieval
Cera
3.Não são permitidos os seguintes produtos/materiais
Cacau, chocolate e café
Batata, puré de batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha,
chuchu, pistachos e afins
Noz-moscada, cravo e piripiri
Alheira
Isqueiros, porta-chaves e esferográficas
Redes metálicas
Produtos plastificados ou de plástico
Elásticos, fechos "éclair", fita-cola, cordas plásticas ou de nylon e pioneses
Anexo II - Regras de Higiene e Segurança Alimentar
1. Higiene das Instalações e Equipamentos
- as instalações devem ser construídas e mantidas limpas e em boas condições, de forma a
evitar o risco de contaminação, nomeadamente através de animais e parasitas;
- deverá existir uma zona limpa e uma zona suja distintas. A zona limpa é onde se preparam e
os alimentos. A zona suja é onde se higienizam os utensílios;
- as superfícies (áreas de trabalho e de venda) - bancadas de trabalho, balcões de
atendimento, paredes (locais de manipulação de alimentos) e pavimento – devem sei
mantidas em boas condições e devem poder ser facilmente limpas e, sempre que necessário,
desinfetadas de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença
de animais nocivos. Para o efeito, devem ser revestidas com materiais lisos, laváveis,
resistentes à corrosão e não tóxicos;
- a limpeza dos pavimentos deve ser efetuada sempre com pano húmido em perfeitas
condições higiénicas, sendo proibida a varredura a seco;
- todos os recipientes, utensílios e aparelhos e/ou equipamentos que entrem em contacto com
os géneros alimentícios devem:
• estar efetivamente limpos e, sempre que necessário, desinfetados. Devem ser limpos e
desinfetados com uma frequência suficiente para evitar qualquer risco de contaminação;
• ser armazenados em local limpo e ao abrigo de contaminações;
• ser fabricados com materiais adequados e mantidos em boas condições de arrumação e





conservação;
• ser revestidos com produto adequado (os que são fabricados em madeira e utilizados no
consumo dos géneros alimentícios) ou, então, não poderão ser reutilizados;
- o espaço destinado ao público não deve ser ocupado com vasilhame e outros utensílios ou
equipamentos, devendo manter-se limpo, na medida em que for razoavelmente praticável;
- nos locais de venda e manipulação de géneros alimentícios não é permitida a presença de
animais vivos;
- deverão existir recipientes para o lixo com tampa de comando não manual;
- as instalações devem ser limpas e desinfetadas no final de cada dia de trabalho (aplicar
primeiro o detergente e de seguida o desinfetante);
2. Higiene e Segurança dos Alimentos
- na receção das matérias-primas verificar o estado dos produtos. Mesmo que estejam dentro
da validade, devem rejeitar-se os produtos que apresentem alterações de cor e de cheiro;
- os produtos devem ser armazenados consoante a sua família e acondicionados em armários
e prateleiras de material lavável, em recipientes de materiais próprios, protegidos da
contaminação;
- os alimentos devem ser armazenados a pelo menos 70 cm do chão, mesmo que estejam
embalados;
- para os produtos com necessidade de frio é recomendada a existência de câmaras de frio
separadas para matérias-primas e para produtos acabados. Não havendo esta possibilidade ter
em atenção os seguintes aspetos:
a) colocar os produtos confecionados num plano superior ao dos alimentos crus;
b) separar os produtos de origem vegetal dos de origem animal;
c) colocar os alimentos "mais sujos" num plano inferior aos "mais limpos";
d) não colocar caixas nem estrados dentro do equipamento de frio;
e) acondicionar os produtos colocados nas prateleiras em embalagens próprias;
f) não armazenar no mesmo equipamento de frio produtos incompatíveis, nomeadamente os
que captem ou transmitam odores. Exemplos de produtos que transmitem odores - bacalhau,
peixe, charcutaria, laranjas, limões e cebolas
Exemplos de produtos que captam odores – ovos, leite e laticínios;
g) etiquetar os produtos alimentares que são armazenados em frio, identificando o alimento
bem como a sua data de armazenamento;
h) devido ao consumo de energia elevada e possíveis avarias, devem afastar-se os





equipamentos de frio de fontes de calor (tais como máquinas e equipamentos);
- não refrigerar carne, peixe ou outros produtos perecíveis, em contacto com o sangue ou
outro líquido proveniente do produto; deverão ser utilizadas caixas próprias que permitam
separar o produto do líquido libertado no decorrer da descongelação;
- os peixes frescos não devem manter-se em refrigeração mais de 24 horas;
- os equipamentos de frio devem ser de material liso, impermeável, resistentes e de fácil
limpeza e desinfeção;
- os equipamentos de frio devem ser dotados com termómetro que permita a fácil verificação
de temperatura;
- Deverão ser registadas as temperaturas de todos os frigoríficos ou câmaras 3 vezes por dia:
uma à chegada ao local pela manhã, outro a meio do dia e outra ao final do dia antes da saída
das instalações;
- As temperaturas de refrigeração recomendadas são as seguintes:
a) 3º C: destina-se à descongelação, alimentos crus temperados de véspera, charcutaria
estáveis encetadas não totalmente utilizada, carne assada para servir fria, aves e sobras
permitidas devidamente acondicionadas;
b) 5º C: destina-se a iogurtes, manteigas e outras gorduras de natureza animal, ovos,
charcutaria estável, produtos de pastelaria/confeitaria e sobremesas;
c) 6 a 8º C: destina-se a hortaliças, legumes e frutos;
d) 8 a 10º C: refrigeração de bebidas;
- a descongelação de produtos alimentares não pode ser realizada à temperatura ambiente.
Deve ser realizada com antecedência, no frigorífico, ou, em casos de necessidade, poderá ser
efetuada no micro-ondas
um produto descongelado não pode ser novamente congelado;
os produtos frescos não podem ser congelados;
- a manipulação dos alimentos crus deve ser feita em zonas distintas daquelas onde são
manipulados os alimentos confecionados;
- o processo de confeção a quente deve ocorrer sem interrupções, devendo-se ter o cuidado de
reduzir ao mínimo a manipulação de um produto após a sua confeção;
- na fase do empratamento não é permitido tocar diretamente com as mãos nos produtos,
devendo ser usadas pinças, colheres ou espátulas adequadas para o efeito;
os produtos devem estar protegidos do contacto direto do público, dos raios de sol e de
poeiras, quando não estão embalados;





- os produtos de pastelaria com creme devem estar protegidos e expostos em vitrine
refrigerada;
- os ovos devem ser armazenados ao abrigo das variações de temperatura e humidade,
protegidos da ação da luz e de choques;
- no caso da utilização de grelhadores, não expor os alimentos crus, proteger os alimentos já
confecionados e lavar e guardar as grelhas diariamente;
- proceder à separação de resíduos;
- retirar os resíduos após cada dia de trabalho;
3. Higiene do Pessoal
As pessoas que de alguma forma contactam com os alimentos nas diferentes fases da sua
produção, são portadoras de microrganismos que podem contaminar os alimentos e causar
doenças a quem os consome
Regras, condições e práticas que asseguram uma adequada higiene pessoal:
- devem existir meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto aos pontos
de água que existem para o efeito (dispositivos de sabonete líquido e toalhetes de papel);
- as mãos são os principais transmissores de contaminação para os produtos alimentares, pelo
que, devem ser lavadas sempre que ocorram as seguintes situações:
uso de sanitários, antes de iniciar o trabalho e após cada intervalo; após a manipulação de
equipamentos sujos ou de sacos e/ou caixotes do lixo; depois de manipular alimentos crus;
após manipulação de produtos químicos; sempre que haja mudança de tarefa e/ou
preparação; após mexer no cabelo, olhos, boca, ouvidos ou nariz; depois de comer ou fumar;
depois de assoar, tossir ou espirrar e, após ter tocado em objetos como dinheiro, telefone e
outros objetos de muito uso;
- as unhas devem ser mantidas curtas, limpas e sem verniz, sendo proibida a utilização de
unhas postiças e/ou de gel;
- qualquer funcionário que sofre ou seja portador de uma doença facilmente transmissível
através dos alimentos ou que esteja afetado, por exemplo, por feridas infetadas, infeções
cutâneas, inflamações ou diarreia será proibido de manipular géneros alimentícios e entrar em
locais onde se manuseiem alimentos, seja a que título for, se houver probabilidade de infeção
direta ou indireta. Qualquer pessoa afetada deste modo, deverá informar imediatamente o
responsável do espaço, de tal doença ou sintomas e, se possível, das suas causas;
- todo o manipulador de alimentos deve ser portador de documento médico comprovativo de
realização de exames periódicos de aptidão física e psíquica para o exercício da atividade





(manipulador de alimentos) e de como não sofre de qualquer doença contagiosa ou de pele
- os manipuladores com feridas e doenças não podem manipular diretamente os alimentos.
Caso se verifiquem cortes, feridas ou queimaduras, estas devem ser protegidas com pensos
estanques de cor viva (para se detetarem facilmente se caírem) e impermeáveis, luvas ou
dedeiras de borracha;
- deve existir armário próprio para armazenagem de vestuário e objetos pessoais dos
funcionários;
- toda a roupa e outro material que se use fora do local de laboração devem ser deixados no
vestiário;
- o fardamento deve ser adequado para a tarefa a desempenhar devendo o pessoal que
manipule alimentos usar toucas ou barretes que cubram todo o cabelo, de forma a evitar a sua
eventual queda em cima dos alimentos;
- o fardamento deve apresentar-se sempre limpo e ser de uso exclusivo durante o período de
laboração;
- o calçado deve ser antiderrapante, confortável e fechado para a proteção de eventuais
quedas de objetos;quedas de objetos;
- não é permitida a utilização de quaisquer adornos (p. ex. jóias, relógios, pulseiras, brincos,
piercings, etc.)
- não é permitido o uso de maquilhagem, perfumes ou loções que possam passar para os
alimentos;
Anexo III - Segurança Contra Incêndios
1.Estrutura
Não utilizar materiais altamente inflamáveis nos revestimentos das paredes, dos tetos e dos
pavimentos, bem como nas decorações interiores;
Reduzir riscos de deflagração de incêndios;
Impedir a propagação do fogo e de fumos
2.Aparelhos de Queima / Garrafas de Gás
Em todos os equipamentos de gás, devem ser colocadas proteções (chapas de zinco ou outros
materiais não comburentes) nos planos da envolvente dos bicos de queima;
Nos aparelhos de queima devem manter-se sempre limpos e afinados os queimadores, deve
sempre acender primeiro o fósforo ou acionar o acendedor e de seguida abrir o gás. Caso o
aparelho não fique ligado, feche a válvula do queimador (botão do aparelho), e repita a
operação;





Não permitir que os líquidos a ferver se derramem e apaguem o lume, para evitar que o gás
saia diretamente do queimador, sem arder;
Assegurar que o local de colocação da garrafa de gás é devidamente arejado e reservado;
Delimitar a zona da garrafa de gás por material não absorvente, se possível por madeira;
Manter sempre livre a parte superior da garrafa de gás;
Verificar se a sinalização indicadora de aparelhos de queima se mantém visível;
Os locais de confeção de alimentos devem ser dotados de aberturas para a admissão de ar em
quantidade necessária ao bom funcionamento dos aparelhos de queima, bem como de
abertura "tipo chaminé" para a extração de fumos, vapores e ar viciado, de modo a
proporcionar um número adequado de renovação por hora;
Todos os participantes que usem aparelhos de queima, devem possuir equipamentos de
combate a incêndios, nomeadamente 1 extintor portátil de água ou CO2 de 6 Kg
Todos os participantes que usem grelhador devem ter junto deste um balde com areia;
3. Instalações Elétricas
As instalações elétricas devem estar devidamente acondicionadas e protegidas;
Todas as lâmpadas e instalações de iluminação têm de possuir uma proteção para evitar a
queda de materiais;queda de materiais;
Não utilizar aparelhos elétricos com cabos danificados;
Não sobrecarregar as extensões elétricas;
Todos os quadros elétricos devem estar sinalizados e protegidos;
Sempre que seja detetada uma anomalia nas instalações elétricas, a mesma deve ser
comunicada de imediato, ao responsável da área elétrica;
Deverão ser usadas lâmpadas economizadoras;
Segurança Pública e Socorro
A organização "Festa Templária" solicita a todos os participantes, enquanto rostos principais do
evento, a colaboração nas seguintes tarefas:
Receber, dirigir e cuidar dos visitantes, independentemente da idade, raça ou sexo;
Atender com zelo e diligência as queixas ou reclamações apresentadas por qualquer visitante;
Colaborar com os vigilantes, forças da ordem e bombeiros sempre que tal for necessário ou
solicitado;
Controlar movimentos de visitantes, incluindo detetar e impedir a introdução de objetos e
substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar atos de violência;
Ajudar na prevenção e controlo de ocorrência de incidentes, procedendo à sua imediata





comunicação à organiz	ação		
Em caso de ocorrência	de acidente/incidente, contactar imediatame	nte a organiz	ação;
Permitir a evacuação r	ápida e segura, de todos os participantes e vi	sitantes do e	vento;
Informar sobre os me	ios de comunicação e os procedimentos a t	er em caso c	le acidente ou
incidente;			
Permitir a intervenção	rápida e eficaz de bombeiros e de todos os q	ue devam atu	ıar em caso de
emergência			
Anexo IV – Ficha de ins	scrição		
Nome da entidade:			· # • •
Nome do representante	9:		
NIF da entidade			
Morada (rua, localidade	e, código postal):		
e-mail:			
Telefone:			
Telemóvel:			
Atividade em que se in	screve, com indicação do CAE respetivo e nú	mero de licen	ça:
Assinale a opção	Tipologia de participação em que se	CAE	N.º
com X	inscreve		licença
	Artesãos		***************************************
	Artífices		
	Mercadores não-alimentares		
	Mercadores alimentares		
	Artesãos locais / regionais		
Anexar à inscrição um	dos seguintes documentos (artigo 7.º do re	gulamento d	as mostras de
recriação histórica do c	oncelho de Tomar):		
a) Cartão de Artesão e	comprovativo do Código da Atividade Econór	nica (CAE);	
b) Cartão de Cidadão o	u de cartão de Identificação Fiscal;		
Deverá ainda ser apre	sentado documento que ateste o licenciame	nto da ativida	ade de acordo
com CAE (declaração d	e início de atividade)		
	etendida:		
Tipo 1			
Espaço 9 m2 (3 x 3 m) para o exercício da prestação do serviço de	e restauração	e bebidas em
unidades móveis (10 lu	gares)	-	



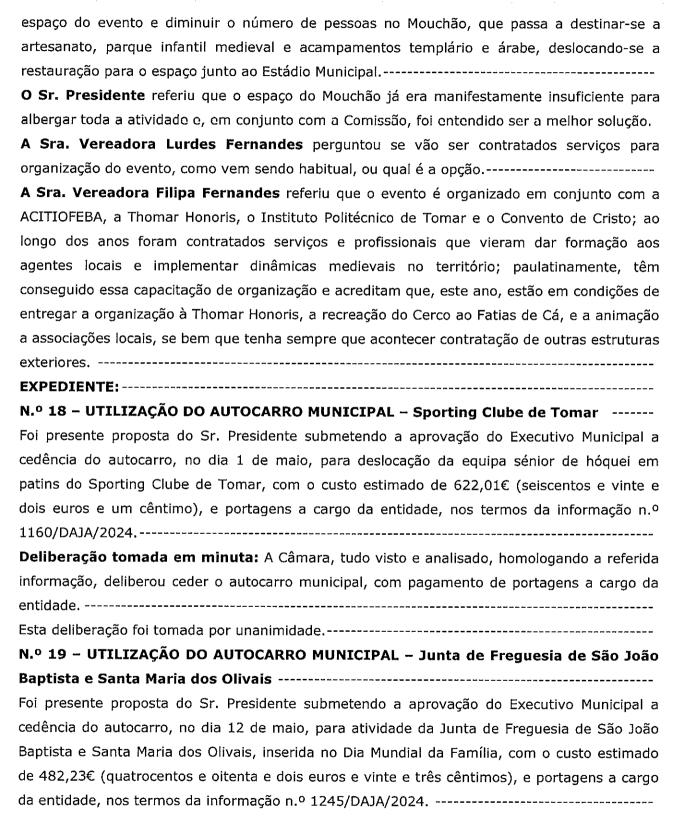


118 10,05 € m2/dia → Total 90,45 € dia/módulo-----Espaço 9 m2 (3 x 3 m) para venda indiferenciada de artigos inseridos na temática medieval, considerando ainda a venda de bolos e frutos secos e licores embalados (20 lugares),------2,5 € por m2/dia → Total 22,5 € dia/módulo; Espaço 6 m2 (3 x 2 m) para venda indiferenciada de artigos inseridos na temática medieval, considerando ainda a venda de bolos e frutos secos e licores embalados (25 lugares).-----2,5 € por m2/dia → 15 € dia/módulo; -------Tipo 4 ------Espaço 3 m2 (2 x 1,5 m) com banca a fornecer pelo Município de Tomar, para venda indiferenciada de artigos inseridos na temática medieval, considerando ainda a venda de bolos e frutos secos e licores embalados (20 lugares), ------2,5 € por m2/dia + 2€ banca/dia → 9,5 € dia/módulo; ------Data: ------Assinatura do responsável: ------Descrição dos produtos vendidos: -----Solicitamos envio de fotos dos artigos vendidos e, caso tenha banca própria, da respetiva banca. ------Anexo V - Declaração de Compromisso I------Para os devidos efeitos, declara-se que ... (designação da entidade) com sede em ... compromete-se a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Festa Templária, com respeito por todas as regras definidas nas Normas de Participação.---------------Assinatura do responsável: ------Anexo VI - Declaração de Compromisso II -----(unicamente para a prestação do serviço de restauração e bebidas em unidades móveis processo de Licenciamento Zero) ------Emitir declaração de compromisso de acordo com o presente no artigo 2.º e 3.º da Portaria 239/2011 de 21 de junho. ------Esta deliberação foi tomada por unanimidade.----No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes referiu que a estalagem

se encontra em pleno funcionamento e pareceu pertinente introduzir algumas alterações ao









Deliberação tomada em minuta: A Camara, tudo visto e analisado, nomologando a referid
informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo d
entidade
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
Terminados os trabalhos, sendo onze horas e cinquenta e três minutos, o Si
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião
Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Lea
Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhor
Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo
Aplindud